CMVR

PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPIO "VOLTA" Nº 132 DE 15/01/98

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 3.407 FLS. 010

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.407

EMENTA: DENOMINA PRAÇA EDGAR CUNHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada na confluência das Ruas 1050,1062 e Sargento Paulo Moreira, Volta Grande, passa a chamar-se Praça Edgar Cunha.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1997.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

P.L. nº 133/97
Autor: Ver. Leonardo Nogueira Gomes
amps.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA